PORTARIA Nº 910 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4958/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar os fatos narrados no Ofício nº 012/2019 - BPOP/P2, datado de 07/02/2019, ocorridos no dia 26/12/2018, envolvendo odontóloga lotada no Presídio Estadual Metropolitano III e Sgt do Batalhão Penitenciário;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou que houve um desentendimento entre as partes, mas nada que configurasse algum tipo de ilícito administrativo, diante disso recomendou o arquivamento do feito; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487704

PORTARIA Nº 901 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4987/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a eliminação de dados no cadastro do INFOPEN-PA da presa GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEI-RA, custodiada no Centro de Recuperação Coronel "Anastácio das Neves"; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face de PAULO RICARDO DE JESUS DUARTE, embora tenha afirmado que não executou a referida operação, reconhece que errou ao deixar logado sua senha do INFOPEN no computador da secretaria; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face do servidor PAULO RICARDO DE JESUS DUARTE, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, IV e VI, 178, XIV c/c art. 189, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487712

PORTARIA Nº 899 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5077/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a fuga do preso EMER-SON FARIAS DOS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Bragança, ocorrida em 03/06/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do feito, por entender não ter nenhum servidor incorrido em falta administrativa e funcional; **RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487520

Protocolo: 487529

PORTARIA Nº 896/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito:

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (Presidente), Consultora Jurídica do Estado, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (membro), Procurador Autárquico do Estado, e ELIZABETH MALCHER VILHENA (membro), Assistente Administrativo, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5074/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 1098/2019-GAB/SUSIPE Belém-PA, 17 de outubro de 2019.

DESIGNAR o servidor ELISON FELIPE NUNES DA CUNHA, matrícula funcional nº5942512, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - FGEP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana IV, a contar de 12 de agosto de 2019, na vaga de RAPHAEL CUNHA NORONHA, em virtude de encerramento de contrato.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 487567

PORTARIA N° 1027/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará:

Art. 1º - EXCLUIR do servidor Odirley Carvalho Ferreira, Matricula Funcional nº 5721147/1 - ocupante do cargo de Motorista a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 08/10/2019.

Art. 2º - EXCLUIR do servidor Reginaldo Pereira Ribeiro, Matricula Funcional nº 54196415 – ocupante do cargo de Motorista a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 08/10/2019.

Art. 3º - EXCLUIR do servidor Antônio Ediney Chaves dos Santos, Matricula Funcional nº 54196312 - ocupante do cargo de Assistente Técnico de Agropecuária a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 08/10/2019.

Art. 4º - EXCLUIR da servidora Elisangela Pascoal do Carmo, Matricula Funcional nº 54191053 - ocupante do cargo de Assistente Administrativo a dratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 08/10/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

Protocolo: 487552

PORTARIA Nº 900 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5229/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar o óbito do preso ANDRÉ EDUARDO SILVA DE LIMA, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 08/09/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do feito, por ter constatado a ausência de elementos probatórios, bem como inexistente nexo causal entre o óbito e esta Autarquia; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487515

PORTARIA Nº 914 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4979/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a liberação indevida do preso RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS MAGALHÃES, custodiado no Presídio Estadual metropolitano I, ocorrida em 17/12/2018;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face dos servidores ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOJA e FABIANO MEDEIROS FERREIRA, objetivando apurar as circunstância da liberação indevida do preso em epigrafe; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face dos servidores FABIANO ME-DEIROS FERREIRA e ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOJA, por haverem cometido, em tese, infração ao art. 177, III, VI e IX, b, c/c 178, XV e ART. 189 do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487717

PORTARIA Nº 1099/2019-GAB/SUSIPE Belém-PA, 18 de outubro de 2019.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 61/2016- GAB/SUSIPE de 01/02/2016, publicada no DOE nº 33062, de 03/02/2016, SHIRLEY DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, matrícula 57207370, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - FGSP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana I, a contar de 30 de setembro de 2019.

DESIGNAR KATIA DO SOCORRO ALVES TAVARES, matrícula 5614341, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de outubro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 487570